

## **Projeto de Lei nº 735, de 2020**

Fica criado o abono destinado a agricultores familiares que se encontram em isolamento ou quarentena em razão da pandemia do COVID19, consoante a Lei 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, e que apresentam-se impossibilitados de comercializar sua produção também por medidas determinadas pelos executivos municipais.

## **EMENDA DE PLENÁRIO**

Acrescente-se o inciso I ao § 1º do artigo 10 do substitutivo ao PL 735/20 com a seguinte redação:

I – nas políticas de aquisição de alimentos deve-se incluir itens da produção extrativista, da pesca, piscicultura, marisqueiras de acordo com a tradição alimentar local.

## **JUSTIFICAÇÃO**

Esta emenda pretende suprir uma lacuna no texto do substitutivo para incluir a produção de extrativistas e pescadores na aquisição de alimentos.

Pescadores e produtores da psicultura, assim como extrativistas de castanhas, açaí e outros produtos da cesta alimentar regional precisam ser valorizados também.

Sala das Sessões, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ 2020.

**Deputada PERPÉTUA ALMEIDA  
PCdoB-AC**

Chancery eletrônica do(a) Dep Perpétua Almeida (PCdO/AC),  
através do ponto p\_7253, nos termos de delegação regulamentada no Ato ,  
da Mesa n. 25 de 2015.





## Emenda de Plenário a Projeto com Urgência (Do Sr. Perpétua Almeida )

Fica criado o abono destinado a feirantes e agricultores familiares que se encontram em isolamento ou quarentena em razão da pandemia do COVID-19, consoante a Lei 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, e que apresentam-se impossibilitados de comercializar sua produção também por medidas determinadas pelos executivos municipais.

Assinaram eletronicamente o documento CD203468524700, nesta ordem:

- 1 Dep. Perpétua Almeida (PCdoB/AC) - LÍDER do PCdoB \*-(p\_7253)
- 2 Dep. Enio Verri (PT/PR) - LÍDER do PT
- 3 Dep. Wolney Queiroz (PDT/PE) - LÍDER do PDT
- 4 Dep. Alessandro Molon (PSB/RJ) - LÍDER do PSB \*-(p\_7204)
- 5 Dep. Professora Marcivania (PCdoB/AP)
- 6 Dep. Daniel Almeida (PCdoB/BA)
- 7 Dep. Erika Kokay (PT/DF)
- 8 Dep. Rodrigo Agostinho (PSB/SP)
- 9 Dep. Jorge Solla (PT/BA)
- 10 Dep. Reginaldo Lopes (PT/MG)

\* Chancela eletrônica do(a) deputado(a), nos termos de delegação regulamentada no Ato da mesa n. 25 de 2015.